



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0004876-35.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Mario Cesar Damscki Junior, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1971

Data da última correição realizada: 10.10.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 20.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2017 a 30.06.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 30ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Anita Job Lübbe*	Juíza do Trabalho Titular	16.02.2011
Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz do Trabalho Substituto lotado	10.11.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/07/2018 08:47:26)

* A Juíza Titular encontra-se afastada em Licença para Tratamento de Saúde no período de 30.07 a 06.09.2018.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
Anita Job Lübbe	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.02.2011		Há 7 anos, 6 meses e 4 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 10.11.2014		Há 3 anos, 8 meses e 19 dias*
Rodrigo Machado Jahn	23.03.2017	Juiz Substituto lotado exercendo a titularidade da Vara	1 dias
Nikolai Nowosh	20.04.2017	Juiz Auxiliar	1 dias
Mariana Vieira da Costa	03 a 19.11.2017	Licença Paternidade do Juiz Substituto lotado	33 dias
	04 a 19.12.2017	Juíza Titular exercendo a Direção do Foro	
Mariana Piccoli Lerina	20 e 21.11.2017	Licença-Paternidade do Juiz Substituto lotado	34 dias
	23 a 30.11.2017 04 a 22.12.2017	Férias do Juiz Substituto lotado	
	1º a 03.12.2017	Juíza Titular exercendo a Direção do Foro	
	07.02.2018	Juiz Substituto lotado exercendo a titularidade da Vara	
Marcela Casanova Viana Arena	08.01 a 06.02.2018	Juíza Titular exercendo a Direção do Foro	36 dias
	08 a 13.02.2018	Juiz Substituto lotado exercendo a titularidade da Vara	
Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	14.02 a 02.05.2018 02 a 10.06.2018 13.06 a 1º.07.2018 09 a 30.07.2018 1º a 08.08.2018 10 a 12.08.2018	Juiz Substituto lotado exercendo a titularidade da Vara	136 dias
	28.05 a 1º.06.2018	Férias da Juíza Titular	
Rodrigo de Mello	17.07.2018	Juiz Auxiliar	02 dias
	31.07.2018	Juiz Substituto lotado exercendo a titularidade da Vara	
Felipe Jakobson Lerrer	09 e 13 a 15.08.2018	Licença Tratamento de Saúde da Juíza Titular	28 dias
	16.08 a 06.09.2018		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/07/2018 08:47:26)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Anita Job Lübbe	Afastamento conforme PA	23 e 24.03.2017	2
	LTS	07 a 11.04.2017	5
	Gozo de saldo de férias	02 a 23.05.2017	22
	LTS	23.06.2017	1
	Afastamento conforme PA	29 e 30.07.2017	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Afastamento conforme PA	26 e 27.08.2017	2
		Férias	18.09.2017 a 17.10.2017	30
		Afastamento conforme PA	28 e 29.10.2017	2
		Exercendo Direção-Foro	1º.12.2017 a 02.05.2018	153
		Férias	03.05.2018 a 01.06.2018	30
		Exercendo Direção-Foro	02 a 04.06.2018	3
		LTS	05 a 08.06.2018	4
		Exercendo Direção-Foro	09 a 17.06.2018	9
		LTS	18 a 29.06.2018	12
		LTS	30.06.2018 a 29.07.2018	30
		LTS	30.07 a 06.09.2018	39
Juiz Substituto lotado	Guilherme da Rocha Zambrano	Gozo de saldo de férias	09 a 19.01.2017	11
		Férias	20.01.2017	1
		LTS	21.01.2017 a 17.02.2017	28
		Gozo de saldo de férias	13.07.2017 a 10.08.2017	29
		Licença-Paternidade	03 a 22.11.2017	20
		Férias	23.11.2017 a 22.12.2017	30
		Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		LTS de pessoa da família	28.05.2018 a 01.06.2018	5

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/07/2018 08:47:26)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mario Cesar Damscki Junior	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	05.07.2017
-	Pedro Henrique Bueno de Barcellos	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.11.2014
2	Paulo Norberto Schutz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.01.2006
3	Michele Macagnan	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	27.05.2010
4	Cristiane Mezzomo Bresolin	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	26.11.2013
5	Leandro Zeni Carbonera	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	10.12.2013
6	Fernanda Cardozo de Mattos	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	21.03.2016
7	Cátia Hubler Amorim	TJAA	Assistente (FC02)	03.04.2012
8	André Capobiango Aquino	AJAJ	-	29.01.2015
9	Nina Rosa dos Santos Silva	TJAA	-	03.08.2015
10	Pablo Reis Arrais	AJAJ	-	19.12.2016
11	Leandro de Mattos Rocha	TJAA	-	07.11.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/07/2018 08:47:26)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Jeanne Marie Gavard	25.06.2012	05.02.2017	1687 dias	Redistribuída para outro Regional
2	Thyago Augusto Florêncio	27.01.2017	08.08.2017	194 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Sandro Andrade Lorenzini	17.08.2015	12.11.2017	819 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga
4	Marcelo Castro dos Santos	12.03.2015	17.04.2018	1133 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
5	Rodrigo Blochtein Kulkes	03.02.2011	22.07.2018	585 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desª Laís Helena Jaeger Nicotti

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/07/2018 08:47:26)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Paulo Norberto Schutz	LTS - Tratamento de Saúde	29	29
Michele Macagnan	LPF - Doença em pessoa da família	5	5
Cristiane Mezzomo Bresolin	CASA- Casamento	8	8
Leandro Zeni Carbonera	LTS - Tratamento de Saúde	6	6
Pedro Henrique Bueno de Barcellos	LTS - Tratamento de Saúde	19	20
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	1	
Nina Rosa dos Santos Silva	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Pablo Reis Arrais	LTS - Tratamento de Saúde	16	18
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	2	
Mario Cesar Damscki Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	2	2
Leandro de Mattos Rocha	LTS - Tratamento de Saúde	1	2
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/07/2018 08:47:26)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário	Curso em Andamento	Período	
1	Claudio da Silva Demétrio	Direito	23.04.2018 a 22.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29/07/2018 08:47:26)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

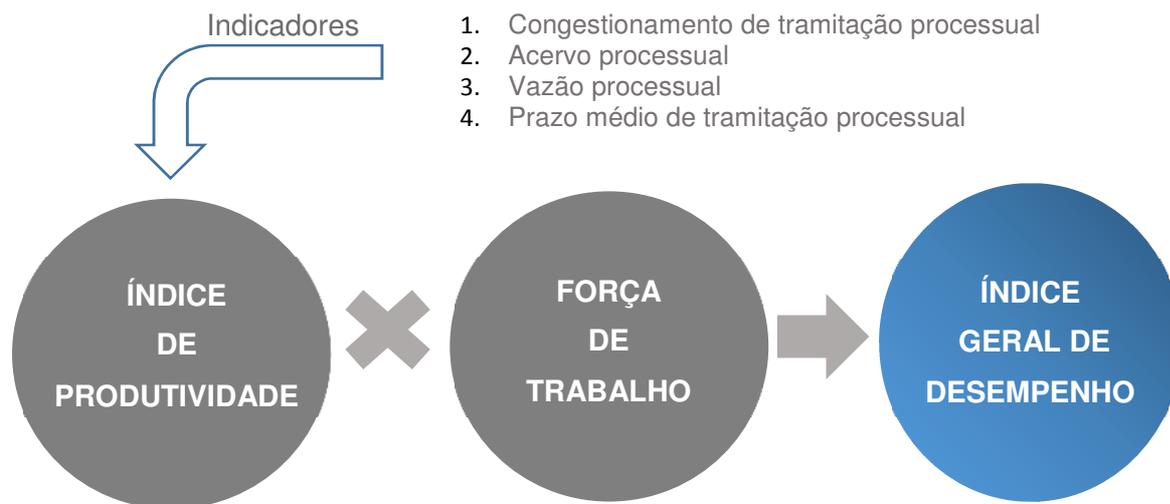


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.679	1.854	1.896	1.809,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores, com exceção do prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual o desempenho da Unidade foi o 14º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,34	-0,32	0,61	0,34	0,32	0,53	0,41	0,24	0,56	0,39	83%	0,32	
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,11	0,71	0,37	0,39	0,32	0,36	0,43	0,48	0,39	88%	0,35	
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,27	0,32	0,78	0,42	0,44	0,41	0,17	0,36	0,40	0,42	89%	0,37	
	4º	1ª Gravataí	0,47	0,29	0,67	0,60	0,40	0,84	0,21	0,48	0,63	0,53	76%	0,40	
	4º	2ª Gravataí	0,45	-0,08	0,83	0,60	0,41	0,75	0,08	0,48	0,63	0,50	80%	0,40	
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,34	0,41	0,38	0,53	0,28	0,51	0,98	0,15	0,69	0,47	88%	0,41	
	7º	1ª Cachoeirinha	0,41	0,21	0,59	0,47	0,36	0,62	0,27	0,56	0,78	0,49	88%	0,43	
	7º	Osorio	0,41	0,40	0,77	0,62	0,47	0,51	0,05	0,70	0,63	0,52	84%	0,43	
	7º	16ª Porto Alegre	0,36	0,17	0,68	0,58	0,40	0,38	0,73	0,29	0,53	0,48	89%	0,43	
	10º	29ª Porto Alegre	0,27	0,05	0,81	0,68	0,40	0,41	0,14	0,96	0,53	0,51	86%	0,44	
	10º	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,23	0,61	0,52	0,34	0,48	0,78	0,20	0,54	0,48	91%	0,44	
	12º	12ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,84	0,82	0,53	0,55	0,34	0,71	0,69	0,59	76%	0,45	
	12º	15ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,76	0,40	0,50	0,35	0,53	0,76	0,53	84%	0,45	
	14º	5ª Canoas	0,43	0,28	0,78	0,75	0,48	0,70	0,12	0,36	0,63	0,51	90%	0,46	
	14º	6ª Porto Alegre	0,41	0,12	0,76	0,77	0,40	0,57	0,51	0,33	0,55	0,52	90%	0,46	
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,34	0,66	0,59	0,34	0,67	0,37	0,49	0,71	0,53	89%	0,47	
16º	4ª Gravataí	0,55	0,15	0,81	0,60	0,48	0,92	0,55	0,42	0,61	0,61	77%	0,47		
16º	14ª Porto Alegre	0,34	0,35	0,79	0,69	0,47	0,46	0,26	0,53	0,61	0,51	91%	0,47		
16º	21ª Porto Alegre	0,45	0,40	0,84	0,78	0,60	0,51	0,44	0,49	0,69	0,59	80%	0,47		
16º	24ª Porto Alegre	0,43	0,17	0,79	0,73	0,45	0,53	0,28	0,56	0,66	0,53	89%	0,47		
16º	Viamao	0,33	0,29	0,83	0,79	0,38	0,44	0,19	0,61	0,75	0,52	89%	0,47		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22ª	2ª Canoas	0,41	0,44	0,76	0,75	0,53	0,60	0,24	0,59	0,70	0,56	85%	0,48
	22ª	3ª Gravataí	0,54	0,28	0,79	0,66	0,44	1,00	0,66	0,52	0,75	0,66	72%	0,48
	22ª	5ª Porto Alegre	0,38	0,34	0,84	0,74	0,49	0,47	0,40	0,62	0,60	0,56	85%	0,48
	25ª	4ª Canoas	0,46	0,40	0,82	0,82	0,58	0,59	0,44	0,40	0,69	0,58	85%	0,49
	25ª	10ª Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,78	0,43	0,44	0,38	0,61	0,68	0,55	90%	0,49
	27ª	2ª Cachoeirinha	0,47	0,26	0,75	0,60	0,40	0,67	0,26	0,55	0,80	0,55	91%	0,50
	27ª	3ª Porto Alegre	0,51	0,29	0,81	0,80	0,43	0,61	0,33	0,62	0,79	0,59	85%	0,50
	27ª	4ª Porto Alegre	0,37	0,50	0,82	0,79	0,49	0,49	0,52	0,60	0,64	0,59	85%	0,50
	27ª	8ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,84	0,80	0,52	0,56	0,24	0,85	0,71	0,61	82%	0,50
	27ª	23ª Porto Alegre	0,48	0,26	0,74	0,77	0,43	0,63	0,43	0,54	0,73	0,57	88%	0,50
	27ª	25ª Porto Alegre	0,43	0,20	0,78	0,74	0,44	0,68	0,33	0,48	0,67	0,55	91%	0,50
	33ª	3ª Canoas	0,44	0,61	0,75	0,80	0,53	0,63	0,20	0,71	0,63	0,58	90%	0,53
	34ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,40	0,83	0,83	0,47	0,60	0,17	0,73	0,75	0,59	91%	0,54
	35ª	2ª Bento Gonçalves	0,42	0,52	0,82	0,67	0,40	0,62	0,41	0,95	0,67	0,64	86%	0,55
	36ª	7ª Porto Alegre	0,47	0,22	0,75	0,83	0,40	0,59	1,00	0,46	0,66	0,63	89%	0,56
1.501 - 2.000 processos por ano	36ª	13ª Porto Alegre	0,48	0,44	0,80	0,85	0,46	0,78	0,26	0,68	0,82	0,62	90%	0,56
	36ª	26ª Porto Alegre	0,47	0,43	0,79	0,83	0,44	0,61	0,47	0,81	0,93	0,65	87%	0,56
	39ª	11ª Porto Alegre	0,45	0,15	0,79	0,74	0,48	0,67	0,91	0,46	0,64	0,62	91%	0,57
	40ª	9ª Porto Alegre	0,53	0,30	0,85	0,86	0,49	0,74	0,67	0,58	0,74	0,67	87%	0,58
	40ª	17ª Porto Alegre	0,44	0,47	0,82	0,73	0,53	0,62	0,34	0,81	0,68	0,62	93%	0,58
	42ª	1ª Porto Alegre	0,45	0,51	0,86	0,96	0,54	0,63	0,68	0,93	0,89	0,72	83%	0,60
	42ª	2ª Porto Alegre	0,52	0,51	0,86	0,89	0,54	0,81	0,92	0,61	0,76	0,73	82%	0,60
	44ª	1ª Canoas	0,56	0,74	0,88	1,00	1,00	0,81	0,51	0,95	0,66	0,78	80%	0,62
	44ª	28ª Porto Alegre	0,43	0,44	0,85	0,95	0,46	0,56	0,91	0,89	0,85	0,72	86%	0,62
	46ª	27ª Porto Alegre	0,52	0,54	0,91	0,95	0,50	0,76	0,38	1,00	0,82	0,72	87%	0,63
	47ª	19ª Porto Alegre	0,52	0,34	0,81	0,93	0,43	0,74	0,95	0,69	0,91	0,72	90%	0,65
	48ª	22ª Porto Alegre	0,50	0,28	0,79	0,88	0,38	0,81	0,78	0,77	1,00	0,71	97%	0,69
		Média	0,44	0,32	0,79	0,73	0,45	0,61	0,45	0,56	0,70	0,58	88%	0,50



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,44	38º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1807}{1932 + 1544 + 1} \right) \Rightarrow 0,48$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO Período: 07/2017 a 06/2018

	13ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30.06.2017	1.932	1.570,88	22,99%	
B	Casos novos	1.544	1.450,71	6,43%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,02	-2,04%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.477	3.022,60	15,03%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	843	791,17	6,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	682	653,38	4,38%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.525	1.444,54	5,57%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	282	254,90	10,63%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.807	1.699,44	6,33%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	51,97%	56,22%	-7,57%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,48	0,44	9,72%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de julho de 2017 a junho de 2016, 51,97% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 56,22% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 38ª posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal motivo para o desempenho aquém das demais unidades comparadas foi o grande saldo de processos pendentes de solução em 30.06.2017 (1.932) que era 22,99% superior à média da faixa. Soma-se a isso o fato do número de casos novos apresentados no período na Unidade (1.544) ter superado a média da faixa (1.450,71) em 6,43%.

Por outro lado, o número de processos solucionados na Unidade no período avaliado foi de 1.807, superando a média da respectiva faixa de movimentação em 6,33%. Ademais, esse número de processos solucionados superou o número de casos novos, de forma que houve redução do acervo de processos pendentes na fase de conhecimento, indicando possibilidade de melhora do índice de congestionamento da Unidade para os próximos períodos, caso mantida a atual produtividade na Unidade.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 07/2017 a 06/2018					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Anita Job Lübbe	0	271	162	72	31
Guilherme da Rocha Zambrano	0	353	301	104	59

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que não foram prolatadas sentenças líquidas no período pelos juízes vinculados à Unidade. Sinala-se que, em toda a 4 Região, a média de sentenças líquidas corresponde a 3,92%.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números da Unidade, constata-se que foi considerável o número de conversões em diligência na Unidade no período.

Em relação à juíza titular, foram constatadas 31 conversões em diligência, das quais 5 decorrem de portarias expedidas por essa Corregedoria, em decorrência de afastamento da magistrada. Analisando por amostragem nos demais processos em que realizado esse procedimento, constataram-se situações em que a conversão decorreu da necessidade de realização de perícia (0020180-06.2016.5.04.0013, 0020604-48.2016.5.04.0013 e 0020732-05.2015.5.04.0013), para cumprimento de alguma diligência pela Secretaria, que por equívoco não havia sido realizada durante a instrução processual (0020930-42.2015.5.04.0013), para apreciação de petição das partes apresentadas após a conclusão dos autos para sentença (0020758-66.2016.5.04.0013) e para readequação das parcelas indenizatórias de acordo apresentado após a conclusão dos autos (0020387-05.2016.5.04.0013).

Em relação ao juiz substituto lotado, foram constatadas 59 conversões em diligência. Analisando-se alguns processos em que realizados esses movimentos, foram constatadas situações em que a conversão em diligência foi justificada com o seguinte despacho: "Vistos etc. Aguarde-se a solução do Processo Administrativo sobre sentenças líquidas que tramita na Corregedoria do e. TRT4". Esses despachos foram proferidos no mês de junho de 2017. Após, quando da nova conclusão para sentença, foi proferido o seguinte despacho: "Vistos etc. Considerando a recomendação da Corregedoria Regional no Processo Administrativo 3.901/2017, façam-se os autos conclusos para adaptação da minuta de sentença ao padrão dependente de ulterior liquidação" Nessa situação foram verificados mais de 20 processos (0021001-10.2016.5.04.0013, 0021365-16.2015.5.04.0013, 0021248-88.2016.5.04.0013 e 0021069-91.2015.5.04.0013, entre outros). Tratou-se de análise do procedimento adotado pelo juiz substituto de encaminhamento dos autos a perito auxiliar do juízo para elaborar cálculo necessário à prolação de sentença líquida. Em relação a referida matéria, a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho publicou a Recomendação n. 02, em 2 de fevereiro de 2018, solicitando que os juízes se abstenham de tal procedimento.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.06.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a realização da 1ª audiência (51,60%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve um acréscimo de dois processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	1137	886	-22,08%
Aguardando encerramento da instrução	739	719	-2,71%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	56	110	96,43%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	2	-
TOTAL	1932	1717	-11,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

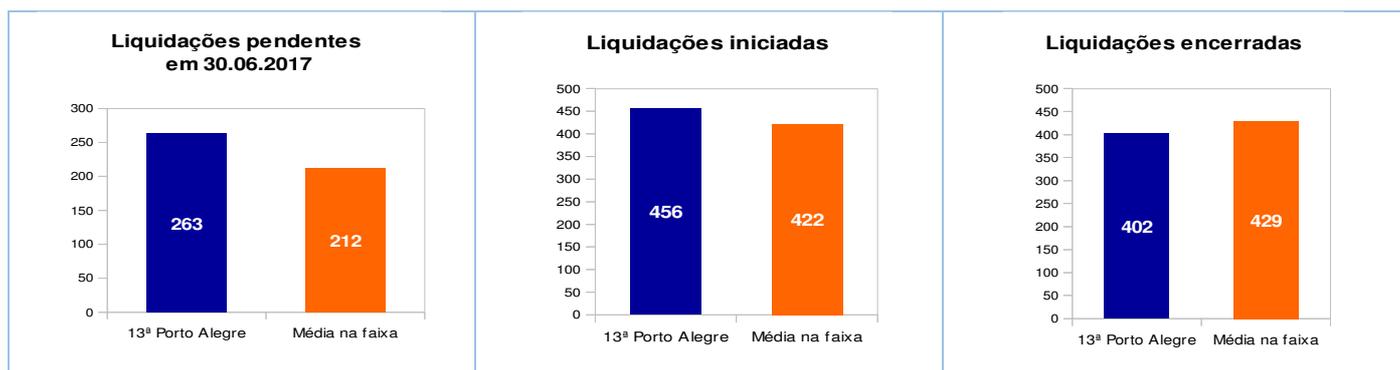
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,32	38º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{402}{263 + 456} \right) \Rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2017 a 06/2018					
		13ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.06.2017	263	211,71	24,23%	
B	Liquidações iniciadas	456	422,15	8,02%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	719	633,85	13,43%	▼
D	Liquidações encerradas	402	429,48	-6,40%	▼



PRODUTIVIDADE (D / C)	55,91%	67,76%	-17,48%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,44	0,32	36,74%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de julho de 2017 a junho de 2018, 55,91% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,76%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 38º dentre as 48 unidades com tramitação processual similar.

Os números do quadro acima apontam que foram iniciadas mais liquidações do que encerradas no período avaliado, de forma que o acervo de liquidações pendentes deveria ser maior em 30.06.2018 do que o apontado em 30.06.2017. Entretanto, conforme apontado no item 4.4. (Acervo de processos tramitando), houve redução do acervo de liquidações tramitando no período. Para apurar essa distorção estatística, foi feita consulta de todos os processos em que foram registrados movimentos de início de fase de liquidação e, posteriormente, início da fase de execução, mas sem registro do movimento de encerramento da fase de liquidação. Como resultado, foram encontrados 68 processos nessas condições, conforme apontamentos por amostragem abaixo:

Processo n. 0021164-24.2015.5.04.0013
Em 16.03.2017, foi homologado acordo entre as partes. Em 23.03.2017, foi informado pela parte autora o inadimplemento do acordo. A Secretaria, remeteu em 04.07.2017 o processo para a tarefa "Iniciar a liquidação" e, logo após, para a tarefa "Iniciar a execução", quando apenas esse último movimento era necessário. Dessa forma, houve o cômputo equivocados de uma liquidação iniciada.
Processos 0021164-24.2015.5.04.0013, 0021709-60.2016.5.04.0013, 0021559-79.2016.5.04.0013
Ações com tramitação processual similar ao processo nº 0021164-24.2015.5.04.0013.
Processo n. 0020688-20.2014.5.04.0013
Em 24.07.2017, foi iniciada a liquidação por cálculos da sentença transitada em julgado. Em 30.01.2018, os cálculos de liquidação foram homologados por mero despacho, procedimento que não registra o encerramento da fase de liquidação.
Processo 0021739-32.2015.5.04.0013, 0020168-60.2014.5.04.0013
Ações com tramitação processual similar ao processo nº 0020688-20.2014.5.04.0013.

Dessa forma, constata-se que o congestionamento na fase de liquidação da Unidade seria consideravelmente menor se utilizados corretamente os movimentos processuais no sistema PJe.

Diante do exposto, determina-se que a Secretaria, nos casos de descumprimento de acordo e em que desnecessária a elaboração de conta de liquidação, remeta o processo diretamente para a tarefa "Iniciar execução trabalhista definitiva". Ademais, quando da homologação de cálculo de liquidação, deverá a Secretaria fazer a conclusão dos autos para **DECISÃO**, complemento **GERAL**, registrando-se o movimento "Homologação a liquidação".

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,79	27º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,73	40º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

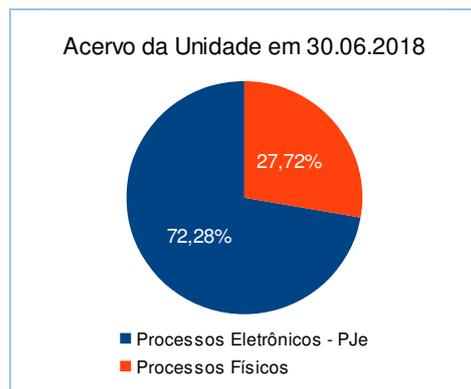
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.507 + 266 + 2.110 + 144 + 2	→	6.029
---	---	-------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	6.029	→	0,85
Maior acervo na faixa de movimentação		7.111		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/06/2017		30/06/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.929	65,46%	4.358	72,28%
Processos Físicos	2.073	34,54%	1.671	27,72%
Total	6002	100,00%	6029	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

No período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.929 para 4.358. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.073 para 1.671. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representava apenas 27,72% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3583	3507	-2,12%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	281	266	-5,34%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1974	2110	6,89%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	164	146	-10,98%
Total	6.002	6.029	0,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.7.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma pequena elevação (0,45%) no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.002 para 6.029 processos. Ademais, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 16,32% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.183,23 processos), resultando no nono pior índice entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual responsável pelo aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de 136 processos, o que importou em um aumento de 6,89%), haja vista que em todas as demais fases houve redução do acervo.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,45	27º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	1.544	0,97
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	1.470 + 121	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,97	0,46
Maior vazão na faixa de movimentação	2,13	





VAZÃO PROCESSUAL
07/2017 a 06/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1544	1591	103,04%
Média unidades similares	1450,71	1526,25	105,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados e remetidos a outras unidades nos últimos doze meses superou em 46 o número de casos novos. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (103,04%) evidencia um desempenho um pouco inferior à média da sua respectiva faixa (105,21%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,46), este foi o 27º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,61	42º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

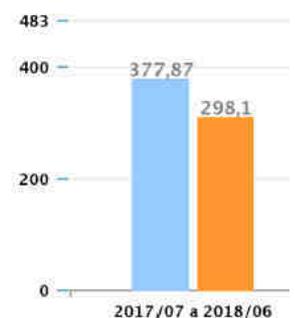
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	377,87
Maior prazo médio na faixa de movimentação	486,92
	0,78

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	345,40	377,87	9,40%
Média unidades similares	270,76	298,10	10,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma



elevação de 9,40%, passando de 345,40 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 377,87 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. O índice obtido neste indicador (0,78) foi o sexto pior colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 79,77 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

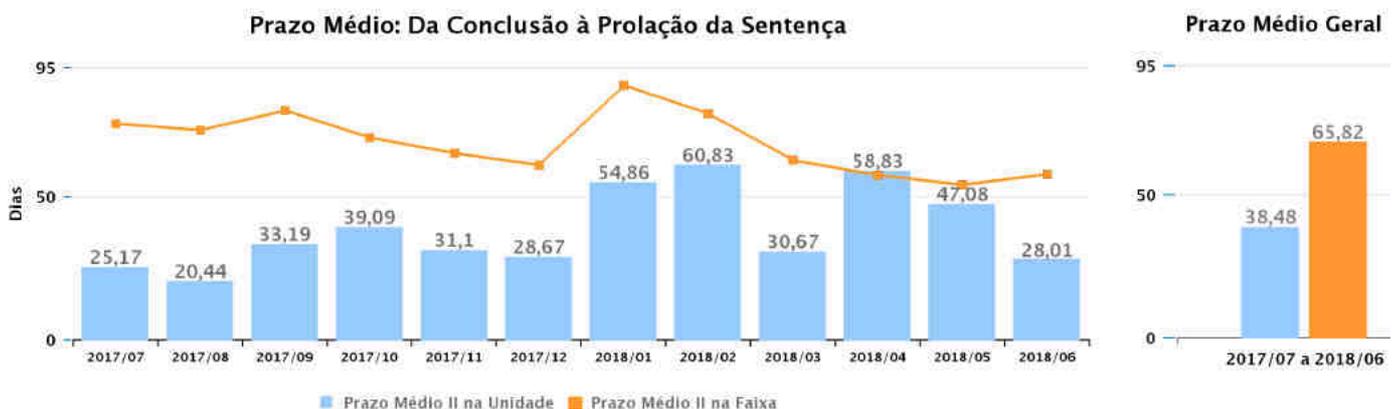
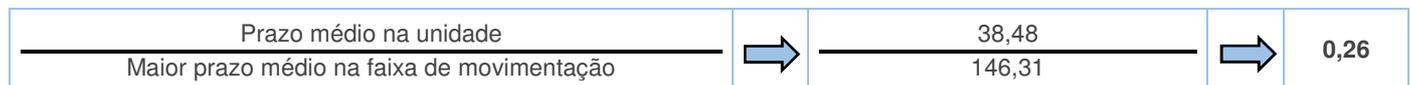
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,45	14º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	20,69	38,48	85,99%
Média unidades similares	79,27	65,82	-16,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 85,99%, passando de 20,69 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 38,48 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 – lapso 27,34 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 14º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,56	33º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



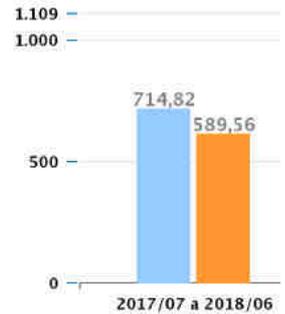
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{714,82}{1.052,96}$	$0,68$
---	---------------------------	--------

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	542,86	714,82	31,68%
Média unidades similares	682,78	589,56	-13,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução registrou elevação de 31,68%, passando de 542,86 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 714,82 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. Ademais, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 125,26 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 33º colocado entre as 48 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,70	43º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

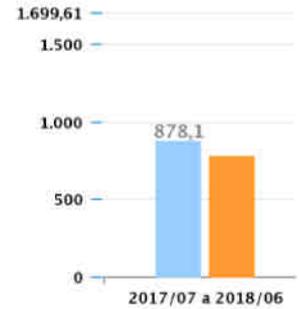
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{878,10}{1.071,45}$	$0,82$
---	---------------------------	--------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	815,98	878,10	7,61%
Média unidades similares	761,82	745,09	-2,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou 7,61%, passando de 815,98 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 878,10 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 745,09 dias.

O índice da Unidade foi o 43º colocado entre as 48 unidades similares, sendo 133,01 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,58	35º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,48 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,85 \times 1) + (0,46 \times 1) + (0,78 \times 2) + (0,26 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,62
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses é o 35º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Todos os índices de desempenho apresentados pela Unidade estiveram abaixo da média da respectiva faixa, com exceção do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (14ª posição entre as 48 Unidades com tramitação processual similar).

Dessa forma, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (43º colocado na respectiva faixa de movimentação), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (42º colocado), ao acervo processual (40º colocado) e ao congestionamento na fase de conhecimento (38º colocado). Além disso, em face das distorções estatísticas apontadas no item 4.3.2, o índice de congestionamento na fase de liquidação ficou muito acima do que a produtividade da Unidade no período apresentou, de forma que devem ser corrigidos os procedimentos equivocados.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Mario Cesar Damscki Junior	05.07.2017	30.06.2018	361	2	359	0,98
Sandro Andrade Lorenzini	01.07.2017	12.11.2017	135	0	135	0,37
Marcelo Castro dos Santos	01.07.2017	17.04.2018	291	0	291	0,80
Paulo Norberto Schutz	01.07.2017	30.06.2018	365	29	336	0,92
Rodrigo Blochtein Kulkes	01.07.2017	30.06.2018	365	1	364	1,00
Michele Macagnan	01.07.2017	30.06.2018	365	5	360	0,99
Catia Hubler Amorim	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00
Cristiane Mezzomo Bresolin	01.07.2017	30.06.2018	365	8	357	0,98
Fernanda Cardozo de Mattos	01.07.2017	30.06.2018	365	1	364	1,00
Leandro Zeni Carbonera	01.07.2017	30.06.2018	365	6	359	0,98
Andre Capobiango Aquino	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00
Nina Rosa dos Santos Silva	01.07.2017	30.06.2018	365	2	363	0,99
Pablo Reis Arrais	01.07.2017	30.06.2018	365	18	347	0,95
Thyago Augusto Florencio	01.07.2017	08.08.2017	39	0	39	0,11
Leandro de Mattos Rocha	07.11.2017	30.06.2018	233	2	231	0,63
TOTAL						12,70

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.809,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,70}{14}$	→	90%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 90%	→	0,56
---	---	------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.835	1.516	82,62%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.463	1.353	92,48%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
639	1.318	48,48%	Meta não cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
643	413	64,63%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	43	58
2º	Estado do Rio Grande do Sul	42	30
3º	Caixa Econômica Federal	22	19
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	35	38
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	12
7º	Claro S.A.	47	47
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	25	29
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	44	47
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	39	36

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
304	316	297	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.06.2018	Solucionados até 30.06.2018	%	Resultado
561	961	171,30%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial
1.717	1.411	82,18%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta
350	880	39,77%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2018	Execuções baixadas até 30/06/2018	%	Resultado
301	252	83,72%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
14	14	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	58	42
2º	União Federal	14	12
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	12	9
4º	Caixa Econômica Federal	19	15
5º	Estado do Rio Grande do Sul	30	26
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	23	17
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	38	15
8º	Banco do Brasil S.A.	11	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	36	23
10º	Claro S.A.	47	41

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
288	209	282	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde	I – 5 a 6 U – 1 ou 2 P – 3 a 4 CPI–em horário de U ou P E- em horário de I	I – 5 a 6 U – 1 ou 2 P – 3 a 4 CPI–em horário de U ou P E- em horário de I	I – 5 a 6 U – 1 ou 2 P – 3 a 4 CPI–em horário de U ou P E- em horário de I	I – 5 a 6 U – 1 ou 2 P – 3 a 4 CPI–em horário de U ou P E- em horário de I	-
--------------	--	--	--	--	---

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 20.8.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I - 3 U - 3 P - 3 CPI e E – em horário de I	I - 3 U - 3 P - 3 CPI e E – em horário de I	I - 3 U - 3 P - 3 CPI e E – em horário de I	I - 3 U - 3 P - 3 CPI e E – em horário de I	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 20.8.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento

- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Durante grande parte do período correccionado, nos processos do rito ordinário sob responsabilidade do Juiz J2 não era designada audiência inicial. A reclamada era intimada a apresentar a contestação em secretaria, posteriormente era concedido prazo ao autor para manifestação sobre documentos. Na sequência, era verificada a necessidade ou não de perícia técnica, analisadas eventuais impugnações, e as partes eram notificadas para indicar as provas que pretendem produzir, e dependendo da resposta, só então processo era incluído na pauta de prosseguimento.

Esse procedimento ensejou, no período entre outubro de 2017 até a data da correição, pedidos de providência na Corregedoria com manifestações de inconformidade com a data da audiência de encerramento da instrução.

Além disso, por ocasião da inspeção, foram examinados, por amostragem, o processo eletrônico n. **0021755-83.2015.5.04.0013**, ajuizado em 22.12.2015: em 11.02.2016 foi proferido despacho citando as rés para que, no prazo de 25 dias, apresentassem defesa, acompanhada dos documentos que a instruem, sob pena de revelia e confissão em relação à matéria de fato; determinando ao autor para que, em 15 dias, se manifestasse sobre a defesa e respectivos documentos; e, que, após o prazo concedido, o processo voltasse conclusos para determinações de diligências eventualmente ainda necessárias, bem como para inclusão em pauta, com intimação dos procuradores e das partes, a fim de que compareçam à audiência de instrução para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e tragam suas testemunhas, independentemente de intimação, sob pena de perda da prova. Após as diligências, em 14.08.2017 foi determinada a inclusão do processo na pauta de 05.09.2018, **quase três anos após o ajuizamento da ação.**

No processo **0020021-63.2016.5.04.0013**, a ação foi ajuizada em **11.01.2016**. Em 15.02.2016 foi determinada a citação das reclamadas para que apresentassem defesa no prazo de 25 dias. Em 27.09.2016 foi designada perícia a ser realizada em 16.11.2016 para verificação de insalubridade. Em 20.02.2017 foi proferido despacho determinando que as partes especificassem, no prazo de 5 dias, os fatos que pretendem demonstrar por meio de prova oral, sob pena de indeferimento. Em 10.04.2017 foi determinada a inclusão do processo na pauta de 03.09.2018. Em 16.06.2018 foi determinada a readequação da pauta designando



a audiência para o dia 01.08.2018. Em 01.08.2018 a audiência foi adiada para prosseguimento na data de **28.11.2019, quase 4 anos após o ajuizamento da ação.**

O Diretor relatou que, a partir de fevereiro de 2018, o Juiz Substituto – J2 (no exercício da titularidade) alterou o procedimento determinando que fossem designadas audiências iniciais em todas as ações, exceção feita às ações de consignação em pagamento.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2017 a 06/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.544	1.198	77,59%
Média unidades similares	1.450,71	1.471,13	101,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10.12.2018	25.10.2018	10.12.2018	25.10.2018
Una Sumaríssimo	10.12.2018	15.10.2018	11.12.2018	15.10.2018
Instrução	24.07.2019	19.12.2019	25.06.2019	24.09.2019
Tentativa de acordo em execução	24.09.2018	16.10.2018	10.12.2018	25.10.2018

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 20.8.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	100,68
	Média Ordinário	124,80	173,57	39,08%
	Média Geral	116,21	152,35	31,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/07/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 6,56% no seu prazo médio, passando de 100,68 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 107,28 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 124,80 dias para 173,57 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	57,66	43,68	-24,25%
	Média Ordinário	377,73	344,60	-8,77%
	Média Geral	298,46	257,89	-13,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/07/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 57,66 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 43,68 dias, nos doze meses posteriores (queda de 24,25%). Por sua vez, o rito ordinário registrou queda da média de 377,73 dias para 344,60 dias, nesses mesmos períodos (redução de 8,77%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2017 a 06/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Anita Job Lübbe	274	274	56	0	3	0	607
Eduardo Batista Vargas	16	0	0	0	19	0	35
Guilherme da Rocha Zambrano	82	315	224	0	51	5	677
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	3	0	3
Luís Henrique Bisso Tatsch	33	0	0	0	0	0	33
Marcela Casanova Viana Arena	47	40	5	0	2	0	94
Mariana Piccoli Lerina	23	54	34	0	7	0	118
Mariana Vieira da Costa	30	32	24	0	10	0	96
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	257	152	93	0	4	2	508
TOTAL	762	867	436	0	99	7	2.171

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/07/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas		
	2017/07 a 2018/06		Índice de adiamentos
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.611	250	15,52%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.010	195	19,31%
TOTAL	2.621	445	16,98%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 445 no período de 2017/07 a 2018/06, correspondendo a 16,98% de todas as audiências marcadas no período. O índice de adiamentos em processos vinculados ao juiz titular foi de 15,52%, enquanto nos processos vinculados ao juiz substituto alcançou 19,31%. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.



Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
07/2017 a 06/2018				
		13ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/06/2017	312	269,54	15,75%
B	Incidentes apresentados	840	630,96	33,13%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	1.152	900,50	27,93%
D	Incidentes julgados e baixados	663	542,54	22,20%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	57,55%	60,25%	-4,48%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,42	0,40	6,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.07.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 840 incidentes processuais entre 1º de julho de 2017 e 30 de junho de 2018 na Unidade Judiciária, número 33,13% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 312 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1.152, número 27,93% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados no período avaliado 663 incidentes processuais pelos juízes vinculados à Unidade, número 22,20% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese o excelente número de incidentes julgados, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 19.08.2018, registram **30 processos pendentes** com a Juíza Titular **Anita Job Lübbe**, sendo a data de conclusão mais antiga em 06.04.2018. O Juiz Substituto lotado **Guilherme da Rocha Zambrano**, por sua vez, possui **11 processos pendentes**, sendo a data de conclusão mais remota 24.06.2018.

A Juíza Substituta **Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier** possui **08 processos pendentes** de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n. 0021538-06.2016.5.04.0013, 0021899-23.2016.5.04.0013, 0021906-15.2016.5.04.0013, 0021872-40.2016.5.04.0013, 0021700-98.2016.5.04.0013, 0021037-51.2017.5.04.0002, 0021567-22.2017.5.04.0013 e 0020508-62.2018.5.04.0013).



Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **68** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 20.08.2018, com dados da carga/prévia do dia 19.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 09.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 06.07.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da correição, a tarefa estava sendo realizada em até 15 dias, mas, em regra, o prazo de cumprimento costuma ser de, no máximo, 10 dias. Nos processos físicos, estavam sendo cumpridas as determinações do dia 05.08.2018. No PJe, estavam sendo cumpridas as determinações de 10.08.2018.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento das tarefas ocorre em até 10 dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos com prioridade (em até 24 horas).

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 10.08.2018 nos processos eletrônicos e do dia 02.08.2018 nos processos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção. Estava sendo certificado o prazo do dia 05.08.2018, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente, com lançamento “arquivado” antes da formação do lote. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos desentranhados em formato de cópia são inutilizados antes do arquivamento, caso as partes não os retirem no prazo da notificação. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências. Nos casos de alvará não retirado, o processo não é arquivado.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade conta com 2 execuções reunidas. Após a reunião dos processos ao principal, os processos reunidos ficam sobrestados.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Média Sumaríssimo	48	73	52,08%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	41	36	-12,20%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.907	1.927	1,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/07/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco



Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após 45 dias da citação, antes de expedir o mandado de penhora, e a retirada no momento do pagamento (antes do arquivamento).

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.6.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000083-24.2012.5.04.0013

0000804-10.2011.5.04.0013

0000965-54.2010.5.04.0013

0061600-31.1992.5.04.0013

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/07/2018 08:47:26)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos do processo nº 0000083-24.2012.5.04.0013, no qual foi homologado acordo na fase de execução entre as partes (19.03.2012) e proferido despacho atestando o seu integral cumprimento (14.11.2012). Em 23.05.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro, no entanto, da baixa do BNDT do reclamado *Hugo Aloisio Mayer*.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000691-85.2013.5.04.0013	0020229-52.2013.5.04.0013	0020626-77.2014.5.04.0013	0021287-56.2014.5.04.0013
0008300-08.2002.5.04.0013	0020275-41.2013.5.04.0013	0020626-77.2014.5.04.0013	0021315-87.2015.5.04.0013
0019400-52.2005.5.04.0013	0020293-62.2013.5.04.0013	0020669-43.2016.5.04.0013	0021485-59.2015.5.04.0013
0026000-50.2009.5.04.0013	0020293-62.2013.5.04.0013	0020683-95.2014.5.04.0013	0021530-97.2014.5.04.0013
0031300-61.2007.5.04.0013	0020361-41.2015.5.04.0013	0020694-27.2014.5.04.0013	0021534-37.2014.5.04.0013
0117000-34.2009.5.04.0013	0020367-82.2014.5.04.0013	0020853-67.2014.5.04.0013	0021538-69.2017.5.04.0013
0020121-90.2017.5.04.0010	0020431-24.2016.5.04.0013	0020909-03.2014.5.04.0013	0021624-45.2014.5.04.0013
0020163-72.2013.5.04.0013	0020433-27.2017.5.04.0023	0021079-67.2017.5.04.0013	0021647-54.2015.5.04.0013
0020186-76.2017.5.04.0013	0020514-74.2015.5.04.0013	0021248-88.2016.5.04.0013	0021715-67.2016.5.04.0013

b) Exceções de incompetência

0020078-86.2013.5.04.0013

0020185-62.2015.5.04.0013

0020412-81.2017.5.04.0013

0020701-19.2014.5.04.0013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020884-53.2015.5.04.0013

0021609-76.2014.5.04.0013

c) Antecipações de tutela

0021846-08.2017.5.04.0013

0021634-21.2016.5.04.0013

0020925-20.2015.5.04.0013

0020393-80.2014.5.04.0013

0021843-53.2017.5.04.0013

0021462-79.2016.5.04.0013

0020458-41.2015.5.04.0013

0020358-38.2014.5.04.0008

0021801-04.2017.5.04.0013

0021434-14.2016.5.04.0013

0020453-19.2015.5.04.0013

0020307-12.2014.5.04.0013

0021617-48.2017.5.04.0013

0021209-15.2016.5.04.0006

0020455-86.2015.5.04.0013

0020289-88.2014.5.04.0013

0021606-19.2017.5.04.0013

0021124-08.2016.5.04.0013

0020452-34.2015.5.04.0013

0020211-94.2014.5.04.0013

0021602-79.2017.5.04.0013

0021097-25.2016.5.04.0013

0020256-64.2015.5.04.0013

0020109-72.2014.5.04.0013

0021570-74.2017.5.04.0013

0021035-82.2016.5.04.0013

0020176-03.2015.5.04.0013

0020108-87.2014.5.04.0013

0021531-77.2017.5.04.0013

0020669-43.2016.5.04.0013

0021639-14.2014.5.04.0013

0020113-12.2014.5.04.0013

0021496-20.2017.5.04.0013

0020604-48.2016.5.04.0013

0021561-20.2014.5.04.0013

0020052-54.2014.5.04.0013

0021486-73.2017.5.04.0013

0020408-78.2016.5.04.0013

0021420-98.2014.5.04.0013

0020051-69.2014.5.04.0013

0021431-25.2017.5.04.0013

0020250-23.2016.5.04.0013

0021349-96.2014.5.04.0013

0020060-31.2014.5.04.0013

0021272-82.2017.5.04.0013

0020173-14.2016.5.04.0013

0021123-91.2014.5.04.0013

0020382-85.2013.5.04.0013

0021267-60.2017.5.04.0013

0020117-90.2016.5.04.0009

0021081-42.2014.5.04.0013

0020381-03.2013.5.04.0013

0021176-67.2017.5.04.0013

0021708-12.2015.5.04.0013

0021044-15.2014.5.04.0013

0020217-38.2013.5.04.0013

0020892-83.2017.5.04.0005

0021657-98.2015.5.04.0013

0020885-72.2014.5.04.0013

0020224-30.2013.5.04.0013

0020772-16.2017.5.04.0013

0021572-15.2015.5.04.0013

0020825-02.2014.5.04.0013

0020195-77.2013.5.04.0013

0020512-60.2017.5.04.0005

0021507-20.2015.5.04.0013

0020751-45.2014.5.04.0013

0020131-67.2013.5.04.0013

0020333-93.2017.5.04.0016

0021234-41.2015.5.04.0013

0020664-89.2014.5.04.0013

0020099-23.2017.5.04.0013

0021171-16.2015.5.04.0013

0020573-96.2014.5.04.0013

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000354-33.2012.5.04.0013

0112700-97.2007.5.04.0013

0020259-53.2014.5.04.0013

0021706-76.2014.5.04.0013

0000675-68.2012.5.04.0013

0118200-57.2001.5.04.0013

0020374-74.2014.5.04.0013

0020520-81.2015.5.04.0013

0000740-97.2011.5.04.0013

0020078-86.2013.5.04.0013

0020562-67.2014.5.04.0013

0021284-67.2015.5.04.0013

0001492-69.2011.5.04.0013

0020130-82.2013.5.04.0013

0020666-59.2014.5.04.0013

0020740-05.2017.5.04.0015

0046900-54.2009.5.04.0013

0020234-74.2013.5.04.0013

0020819-92.2014.5.04.0013

0020740-05.2017.5.04.0015

0104900-62.2000.5.04.0013

0020234-74.2013.5.04.0013

0021604-54.2014.5.04.0013

0020740-05.2017.5.04.0015

e) Embargos à execução

0000342-53.2011.5.04.0013

0001492-69.2011.5.04.0013

0055400-22.2003.5.04.0013

0020060-31.2014.5.04.0013

0000368-17.2012.5.04.0013

0001264-31.2010.5.04.0013

0069100-55.2009.5.04.0013

0020423-18.2014.5.04.0013

0000379-46.2012.5.04.0013

0001308-79.2012.5.04.0013

0112700-97.2007.5.04.0013

0021706-76.2014.5.04.0013

0000475-95.2011.5.04.0013

0019400-52.2005.5.04.0013

0127300-60.2006.5.04.0013

0021062-02.2015.5.04.0013

0000488-31.2010.5.04.0013

0023000-47.2006.5.04.0013

0150200-57.1994.5.04.0013

0021178-08.2015.5.04.0013

0000572-17.2010.5.04.0018

0014700-91.2009.5.04.0013

0000718-68.2013.5.04.0013

0020431-24.2016.5.04.0013

0000740-97.2011.5.04.0013

0035700-26.2004.5.04.0013

0020382-85.2013.5.04.0013

0020620-02.2016.5.04.0013



0021337-14.2016.5.04.0013

f) Embargos à arrematação

0087800-79.2009.5.04.0013

g) Exceções de pré-executividade

0000248-71.2012.5.04.0013

0001492-69.2011.5.04.0013

0086400-35.2006.5.04.0013

0001214-97.2013.5.04.0013

0011800-09.2007.5.04.0013

0020493-98.2015.5.04.0013

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/07/2018)

Dentre esses processos, constatou-se algumas inconsistências. Como exemplo, cita-se a ação n. 0020078-86.2013.5.04.0013, na qual consta o registro de duas petições tipificadas no sistema PJe como exceção de incompetência pela reclamada no dia 17.12.2013. A primeira (Id 1371405) trata-se de contestação. O julgamento da exceção realizado retirou a pendência de apenas um dos incidentes, restando o equivocadamente tipificado ainda pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para solução dessa pendência deverá a Unidade acessar o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicar a petição anterior como “exceção de incompetência”, e petição posterior como “contestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 30.920.635,64	72,26%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.103.093,33	18,94%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.766.209,00	8,80%
Total	R\$ 42.789.937,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/07/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 545.798,55	12,07%
Emolumentos arrecadados	R\$ 11,06	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.854.582,19	63,14%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.120.566,08	24,79%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.520.957,88	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/07/2018)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 13.08.2018.

Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000285-35.2011.5.04.0013	0001347-47.2010.5.04.0013
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000370-84.2012.5.04.0013	0001196-47.2011.5.04.0013
0002600-46.2005.5.04.0013	0001084-15.2010.5.04.0013
0000642-78.2012.5.04.0013	0001311-05.2010.5.04.0013
0087700-32.2006.5.04.0013	0001169-64.2011.5.04.0013
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001566-89.2012.5.04.0013	0000586-45.2012.5.04.0013
0001308-79.2012.5.04.0013	0000268-96.2011.5.04.0013
0090300-94.2004.5.04.0013	0001174-23.2010.5.04.0013
0001272-03.2013.5.04.0013	0105700-61.1998.5.04.0013
0137800-83.2009.5.04.0013	0001238-28.2013.5.04.0013
0106900-54.2008.5.04.0013	0000208-89.2012.5.04.0013
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0048000-49.2006.5.04.0013	0028300-44.1993.5.04.0013
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000600-97.2010.5.04.0013	0018500-30.2009.5.04.0013
0027500-98.2002.5.04.0013	0000873-71.2013.5.04.0013

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **169 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 20.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.170 processos em fase de conhecimento, 143 processos em fase de liquidação, 882 processos em fase de execução e 4.645 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	349	0020081-70.2015.5.04.0013	28.12.2017
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	1	0020695-70.2018.5.04.0013	26.07.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	1	0021457-57.2016.5.04.0013	26.09.2016
Processos com petições avulsas	12	0020039-84.2016.5.04.0013	06.08.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	2	0020668-87.2018.5.04.0013	20.08.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0020635-97.2018.5.04.0013	10.07.2018
Processos com petições não apreciadas	153	0020939-33.2017.5.04.0013	09.08.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	17	0020029-45.2013.5.04.0013	01.10.2013
Processos sem audiências designadas	83	0021704-72.2015.5.04.0013	14.12.2015

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	7	0020829-68.2016.5.04.0013	11.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	975	0020727-17.2014.5.04.0013	19.11.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	951	0021377-30.2015.5.04.0013	16.02.2016
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	171	0021606-53.2016.5.04.0013	22.06.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	63	0021561-49.2016.5.04.0013	26.02.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	28	0020726-95.2015.5.04.0013	08.08.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	42	0021650-38.2017.5.04.0013	25.07.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	123	0021570-74.2017.5.04.0013	10.07.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	327	0020471-69.2017.5.04.0013	03.07.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	2	0020771-94.2018.5.04.0013	20.08.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	3	0021612-31.2014.5.04.0013	18.08.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	4	0020110-18.2018.5.04.0013	16.08.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	14	0020512-60.2017.5.04.0005	24.05.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	88	0020892-83.2017.5.04.0005	14.07.2018
Análise do sobrestamento	1-Conhecimento	8	0020890-94.2014.5.04.0013	27.05.2015
Assinar ato de comunicação – Servidor	1-Conhecimento	1	0021439-36.2016.5.04.0013	20.08.2018
Controle de Sobrestamento – Suspensão	1-Conhecimento	10	0020017-31.2013.5.04.0013	24.03.2015
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	74	0021406-79.2016.5.04.0002	18.10.2017
Encaminhar Carta	1-Conhecimento	5	0021757-70.2017.5.04.0017	10.08.2018
Imprimir Correspondência	1-Conhecimento	3	0020175-13.2018.5.04.0013	10.08.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	25	0020750-21.2018.5.04.0013	16.08.2018
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	15	0021751-75.2017.5.04.0013	15.08.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	1	0020844-37.2016.5.04.0013	18.08.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	4	0020708-06.2017.5.04.0013	15.08.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	133	0020999-06.2017.5.04.0013	06.04.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	31	0021846-08.2017.5.04.0013	31.07.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	6	0020701-19.2014.5.04.0013	31.07.2018
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	5	0021176-67.2017.5.04.0013	20.08.2018
Publicar DJE – Con	1-Conhecimento	1	0021704-72.2015.5.04.0013	20.08.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	3	0021159-02.2015.5.04.0013	07.07.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	17	0021824-81.2016.5.04.0013	19.07.2018
Triagem Inicial	1-Conhecimento	16	0020650-66.2018.5.04.0013	13.07.2018
Triagem Inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	2	0020758-95.2018.5.04.0013	14.08.2018
Triagem Inicial – Sem Análise de Prevenção	1-Conhecimento	2	0020774-49.2018.5.04.0013	17.08.2018
Triagem inicial – Valor incompatível	1-Conhecimento	5	0020543-22.2018.5.04.0013	11.06.2018
Aguardando cumprimento de providências – Liq	2-Liquidação	1	0021067-24.2015.5.04.0013	15.08.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	6	0020130-82.2013.5.04.0013	11.11.2016
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	9	0020964-46.2017.5.04.0013	05.07.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	104	0020664-89.2014.5.04.0013	16.08.2018
Analisar Decisão – Liq	2-Liquidação	1	0020674-94.2018.5.04.0013	20.08.2018
Analisar Despacho – Liq	2-Liquidação	1	0020334-53.2018.5.04.0013	20.08.2018
Analisar expediente da secretaria	2-Liquidação	1	0020124-07.2015.5.04.0013	20.08.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	6	0020398-34.2016.5.04.0013	16.08.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	3	0020082-89.2014.5.04.0013	18.12.2017
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	3	0020701-77.2018.5.04.0013	14.08.2018
Minutar Sentença	2-Liquidação	1	0021241-33.2015.5.04.0013	18.06.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	4	0020341-16.2016.5.04.0013	18.08.2018
Publicar DJE – AC	2-Liquidação	1	0021092-71.2014.5.04.0013	20.08.2018
Publicar DJe – Liq	2-Liquidação	2	0020846-07.2016.5.04.0013	20.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	213	0000512-88.2012.5.04.0013	02.12.2016
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	2	0020200-60.2017.5.04.0013	26.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	3	0021029-41.2017.5.04.0013	24.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3-Execução	11	0021277-12.2014.5.04.0013	29.07.2016
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	1	0020259-53.2014.5.04.0013	30.11.2016
Aguardando laudo pericial	3-Execução	2	0052400-24.1997.5.04.0013	02.07.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	4	0020672-61.2017.5.04.0013	17.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	284	0021003-14.2015.5.04.0013	15.08.2018
Analisar despacho – Exec	3-Execução	3	0021597-62.2014.5.04.0013	20.08.2018
Analisar expediente de secretaria	3-Execução	30	0021194-93.2014.5.04.0013	16.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	156	0020222-89.2015.5.04.0013	12.03.2018
Análise do Sobrestamento	3-Execução	1	0020255-16.2014.5.04.0013	05.05.2016
Cumprimento de providências	3-Execução	65	0020099-59.2016.5.04.0013	31.10.2017
Encaminhar Carta	3-Execução	1	0020115-16.2013.5.04.0013	10.08.2018
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	3-Execução	1	0001254-50.2011.5.04.0013	15.01.2018
Imprimir ato de comunicação	3-Execução	8	0021051-36.2016.5.04.0013	16.08.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	3	0020193-05.2016.5.04.0013	20.08.2018
Minutar Decisão – Exec	3-Execução	1	0021599-95.2015.5.04.0013	17.08.2018
Minutar despacho – Exec	3-Execução	2	0020615-09.2018.5.04.0013	18.08.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	10	0020220-56.2014.5.04.0013	04.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	54	0020283-76.2017.5.04.0013	10.08.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	1	0020978-30.2017.5.04.0013	20.08.2018
Preparar comunicação	3-Execução	13	0020168-94.2013.5.04.0013	09.08.2018
Publicar DJE – AC	3-Execução	7	0020180-40.2015.5.04.0013	20.08.2018
Publicar DJE – Exec	3-Execução	2	0020740-05.2017.5.04.0015	20.08.2018
SerasaJud	3-Execução	3	0020440-20.2015.5.04.0013	20.08.2018
Transitar em julgado	3-Execução	1	0020651-90.2014.5.04.0013	23.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 20.08.2018 - data da correção -, finalizada às 11h17min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 07.08 e 08.08.2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 Processo n. 0020239-57.2017.5.04.0013

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 19.07.2018, foi encerrada a instrução e determinada a expedição de ofício ao banco Itaú, com previsão de conclusão posterior após o retorno do ofício e manifestações das partes. Todavia, até 07.08.2018, não é verificado o cumprimento quanto à expedição do ofício até 07.08.2018. O processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência".

2 Processo n. 0020235-83.2018.5.04.0013

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – processo distribuído em 24.03.2018. Em 14.05.2018 (ID a776d68), foi proferido despacho com determinação de inclusão do feito em pauta, sem cumprimento verificado até 07.08.2018. Há petição com requerimento de habilitação nos autos de novo Procurador do reclamante, ainda não apreciado pelo Juízo.

3 Processo n. 0020354-44.2018.5.04.0013

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de dois pedidos sucessivos em 18.05 e 01.08.2018 (IDs d31612e e cc9aabf) referentes à expedição de alvará judicial para liberação do FGTS e guias para habilitação ao Seguro Desemprego, não é verificada conclusão posterior até 07.08.2018.

4 Processo n. 0021412-53.2016.5.04.0013

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 06.03.2018 (ID 11047c5), foi determinada a consulta aos sistemas INFOJUD e HOD acerca de dados da reclamante, sem cumprimento certificado nos autos até 07.08.2018. O processo estava localizado na tarefa "Análise do Conhecimento - Paulo 2" desde 06.03.2018.

5 Processo n. 0020579-98.2017.5.04.0013

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a interposição de recurso ordinário pelo reclamante em 28.02.2018 (ID 4271920) e a intimação expedida apenas em 10.07.2018 (ID 505e6aa) para reclamada apresentar contrarrazões.

6 Processo n. 0020116-64.2014.5.04.0013

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 23.01.2018 (ID 04721d7) para as partes manifestarem interesse em apresentar cálculos e o despacho subsequente proferido apenas em 25.04.2018 (ID e50b3a9), que nomeou perito contador para apresentação da conta.

7 Processo n. 0021081-42.2014.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 14.11.2017 (ID 51a3ccf), que determinou a atualização da dívida com posterior conclusão dos autos, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 12.03.2018 (certidão de cálculo - ID e5e09df). Em seguida, após a juntada de protocolo de tentativa frustrada de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud em 11.06.2018 (ID 318ff8a), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 08.08.2018.

8 Processo n. 0020382-85.2013.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso entre o despacho proferido em 02.05.2017 (ID d921a74), que determinou o procedimento de indisponibilidade de bens por meio da CNIB, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 10.07.2017 (ID 89782be). Em seguida, foi realizado impulso processual apenas em 20.07.2018 (ID a352c4d) referente a cadastro da reclamada no sistema Serasajud.

9 Processo n. 0020539-87.2015.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 08.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 15.05.2018, que determinou a consulta ao sistema Infojud e o prosseguimento da execução.

10 Processo n. 0020228-67.2013.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo para pagamento ou garantia da execução em 09.03.2018 (ID 42e80da) e o impulso processual posterior realizado apenas em 03.05.2018 (ID d3be8e1) com a expedição de mandado de penhora de 20% do faturamento da executada.



11 Processo n. 0020008-64.2016.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o despacho proferido em 22.08.2017 (ID 5959d25), que determinou a consulta ao sistema Infojud, com posterior arquivamento dos autos, caso infrutífera a diligência, não foi certificado o respectivo cumprimento ou qualquer outro impulso processual até 08.08.2018. O reclamante apresentou pedido de prosseguimento da execução em 27.07.2018.

12 Processo n. 0020401-86.2016.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido do reclamante em 13.10.2017 (ID c3575dc) referente à desconsideração inversa da personalidade jurídica e o despacho subsequente proferido em 30.01.2018 (ID 1f54b91), que indeferiu o pedido e determinou o prosseguimento da execução. Em seguida, o respectivo início do cumprimento é verificado apenas em 19.03.2018 (Certidão de cálculo - ID b43a77e).

13 Processo n. 0020040-74.2013.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante protocolada em 04.08.2017 (ID c7e4d32) e o despacho subsequente proferido em 08.06.2018 (ID eb5c25c), que determinou a notificação do reclamante para demonstrar o preenchimento dos pressupostos legais específicos para a desconsideração da personalidade jurídica.

14 Processo n. 0020381-03.2013.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido de prosseguimento da execução apresentado em 16.10.2017 (ID 28ca1fa) referente a pedido de atualização do valor da dívida e bloqueio de valores e o despacho subsequente proferido apenas em 15.12.2017 (ID 0175ea8), que determinou a atualização da conta e o prosseguimento da execução. Em seguida, é verificado o cumprimento respectivo apenas em 13.03.2018 com a expedição de certidão de cálculo atualizada (ID 714f229). Após a tentativa de bloqueio de valores e bens em 16.03.2018 (ID 4f9ca8c), não é verificado impulso processual posterior até 08.08.2018.

15 Processo n. 0021730-36.2016.5.04.0013

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o pedido do reclamante apresentado em 11.05.2018 (ID 3a7e021) referente à consulta acerca da existência de bens imóveis constantes no nome da sócia da reclamada, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 08.08.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n. 0000310-82.2010.5.04.0013

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 554, 561, 572, 577,584, 590, 596, 604) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu (art. 53, III, VIII e 150 da CPCr); termos de juntada (fls. 555 vº, 578, 606 vº, 615 vº), trazem informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCr); rubricas das fls. 552, 554, 559, 583, 595, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correição (art. 106 da CPCr).

Movimentação processual: transcorrido o prazo deferido no despacho da fl. 615, em 4-12-2017, o processo permaneceu sem movimentação até 14-3-2018.

2 Processo n. 0000178-54.2012.5.04.0013

Aspectos gerais dos autos*: certidão da fl.376 sem assinatura (art. 150 da CPCr); termos de juntada (fls.423 vº, 439, 457 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCr); rubricas das fls. 422, 428, 435, 445, 446, 447, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correição (art. 106 da CPCr).

Movimentação processual: demora no impulso processual: esgotado o prazo deferido no despacho da fl. 375, em 5-2-2017, o processo permaneceu sem movimentação, sendo concluso ao juiz somente em 13-3-2017; devolvido mandado em 17-4-2017, após reavaliação do bem (fl 427), os autos foram conclusos ao juiz em 29-5-2017 (fl. 428); intimadas as partes de que fora designado leilão para os dias 12-3-2018 e 16-3-2018 (fls.463-465), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 28-5-2018 (fl.466).

3 Processo n. 0001262-56.2013.5.04.0013



Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 394 vº, 396 vº, 408 vº, 418 vº), com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCR); termo de juntada da fl.418 vº não identifica o servidor que praticou o ato (art.150 da CPCR); termos de carga (fls.396, 406, 408, 420, 425) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu (art. 53, III, VIII e 150 da CPCR); impugnação aos cálculos (fls. 399-401), e petição (fl. 424), sem os respectivos termos de juntada (art. 101 da CPCR); folhas em branco (fls. 419-423) sem a inutilização correspondente (art. 71 da CPCR); rubricas das fls. 395, 417, 420, 426, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; última folha do segundo volume sem numeração (art. 66 da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correção (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: devolvido o mandado em 13-10-2017, o processo permaneceu sem movimentação, sendo concluso ao juiz somente em 13-12-2017.

4 Processo n. 0001306-75.2013.5.04.0013

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 489, 494, 544, 545, 599, 600, 622, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termos de carga (fls.494, 605) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu (fls.494, 536, 601, 605, 631), ou a data em que devolvidos (fls.605, 631), em desatendimento aos artigos 53, III, VI e VIII e 150 da CPCR; termos de juntada (fls. 494 vº, 536 vº, 557 vº, 561 vº, 586 vº, 601 vº, 614 vº), com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correção (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

5 Processo 0000387-91.2010.5.04.0013

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 2084, 2273, 2317, 2402, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termos de carga (fls.2084, 2182, 2202, 2228, 2234, 2277, 2318, 2324, 2336, 2361) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu (fls.2084, 2182, 2202, 2228, 2234, 2277, 2318, 2324, 2336, 2361, 2405, 2406, 2407, 2405, 2406), ou a data em que devolvidos (fls.2182, 2202, 2336, 2361), em desatendimento aos artigos 53, III, VI e VIII e 150 da CPCR; termos de juntada (fls. 2084 vº, 2180 vº, 2182 vº, 2202 vº, 2208 vº, 2228 vº, 2235 vº, 2277 vº, 2296 vº, 2318 vº, 2324 vº, 2336 vº, 2358 vº, 2362, 2381, 2391 vº, 2397 vº, 2391 vº, 2397 vº, 2407 vº), com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCR); substabelecimento da fl. 2276, ofício da fl.2332, embargos à execução e substabelecimento (fls. 2395-2397), petição da fl. 2417, não precedidos dos termos respectivos (art. 101 da CPCR); folhas (fls.2361, 2407) sem numeração (art. 66 da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correção (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correccional

1 Processo n. 0090300-94.2004.5.04.0013

Movimentação processual: Em 09.02.2018, perito apresenta laudo de liquidação. Em 19.02.2018, partes intimadas com prazo sucessivo. Em, 08.03.2018, Reclamante concorda com o cálculo. Em 08.03.2018, CEF requer reabertura do prazo com possibilidade de carga (não foi despachado). Excesso de "morosidade". Em 22.03.2018, FUNCEF habilita advogados. Em 04.04.2018, FUNCEF apresenta valores devidos pela CEF para formar "reserva matemática", como exemplifica na fl. 1896. Não há impugnação ao cálculo do perito. Em 26.04.2018, despacho para contador falar sobre impugnações. Perito leva os autos em 14.05.2018 e devolve em 21.05.2018, dizendo que as partes não impugnaram o cálculo. Em 22.08.2018, intimação para a CEF falar sobre os cálculos de liquidação em 8 dias. Processo não precisava retornar ao perito.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	N. Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000872-86.2013.5.04.0013	07.05.2018
2	0223200-08.1985.5.04.0013	10.05.2018
3	0127800-58.2008.5.04.0013	18.05.2018
4	0053000-46.1977.5.04.0013	18.06.2018
5	0001240-95.2013.5.04.0013	18.06.2018
6	0000082-39.2012.5.04.0013	27.07.2018
7	0000691-85.2013.5.04.0013	31.07.2018



8	0000355-81.2013.5.04.0013	1º.08.2018
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.08.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	N. Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0092200-73.2008.5.04.0013	29.05.2018
2	0001360-75.2012.5.04.0013	29.05.2018
3	0001082-45.2010.5.04.0013	04.06.2018
4	0000796-96.2012.5.04.0013	18.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.08.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. do Mandado	N. Processo – InFOR	Prazo para Cumprimento
-	-	-	-
	N. Processo – PJe		Prazo para Cumprimento
1	0021529-44.2016.5.04.0013		12.05.2018
2	0021529-44.2016.5.04.0013		12.05.2018
3	0020374-35.2018.5.04.0013		21.06.2018
4	0020115-45.2015.5.04.0013		08.07.2018
5	0020938-48.2017.5.04.0013		08.07.2018
6	0021613-11.2017.5.04.0013		21.07.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 16.08.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Juíza Substituta - J1 observa e o Juiz Substituto - J2 (exercendo a titularidade) não observa a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal é feita apenas após a citação (início da fase de execução). A reclamada é citada com o abatimento do valor do depósito.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, O Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Quando há requerimento da parte, antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 6 expedientes relativos à 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, 4 no ano de 2017 e 2 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo n.	Processo n.	Motivo	Situação
2017	3789/2017	0021345-54.2017.5.04.0013	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado
2017	3701/2017	0030700-69.2009.5.04.0013	Demora na expedição de alvará	Arquivado
2017	3563/2017	0028300.44.1993.5.04.0013	Demora na prolação de sentença/despacho	Arquivado
2017	3465/2017	0020580.20.2016.5.04.0013	Atraso das audiências	Arquivado
2018	1422/2018	0020913.06.2015.504.0013	Demora no andamento do processo	Arquivado
2018	436/2018	0021812-67.2016.5.04.0013	Demora no andamento do processo	Arquivado

(Fonte: Ouvidoria em 07.08.2018)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 72,28% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 27,72% por meio físico. De acordo com o Diretor, a digitalização dos processos é feita apenas nos casos obrigatórios, mas há intenção de ampliar a digitalização ainda no ano de 2018.

Segundo informações do Diretor, com a nova legislação trabalhista, houve redução de ajuizamento de ações; em contrapartida aumentou significativamente o número de processos tramitando pelo rito sumaríssimo, o que resultou na adequação da pauta.

O acervo de processos em tramitação na unidade teve uma pequena elevação nos últimos doze meses, passando 6.002 para 6.029 processos (aumento de 0,45%). Além disso, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 16,32% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.183,23 processos), resultando no nono pior índice entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

A análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) permite apontar que a Unidade obteve **resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores**, com exceção do prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual o desempenho da Unidade foi o 14º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses é 35º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos baixos índices obtidos nos indicadores relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (43º colocado na respectiva faixa de movimentação), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (42º colocado), ao acervo processual (40º colocado) e ao congestionamento na fase de conhecimento (38º colocado).

A fase processual que registrou maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de 136 processos, o que importou em uma elevação de 6,89%), constatando-se dois fatores responsáveis pelo desempenho da Unidade ter ficado abaixo da média das demais unidades comparadas. O primeiro foi o saldo de execuções não finalizadas em 30.06.2017 ter ficado 4,23% acima da média da respectiva faixa. O segundo e mais significativo foram as 683 execuções iniciadas, número 30,74% superior à média da respectiva faixa. Assim, apesar da Unidade ter finalizado no período 529 execuções (número 2,01% acima da média da faixa), esse número não foi suficiente para redução do congestionamento da Unidade. Some-se a tudo isso o fato de que foi maior o número de execuções iniciadas



em relação às encerradas, acarretando aumento do saldo de processos pendentes de finalização no período, o que exigirá maiores esforços da Unidade, nos próximos períodos, para redução do seu índice de congestionamento.

Quanto aos indicadores de prazo, na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (43ª posição na faixa), do ajuizamento ao fim da instrução (42ª posição na faixa), do início ao encerramento da instrução (33ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de conclusão à prolação da sentença (14ª posição na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 1** “*Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT*”, **n. 3** (“*Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%*”), **n. 5** “*Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos*” e de **n. 7** (“*Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior*”). Na entrevista, o Diretor informou que realiza acompanhamento das metas, mas não são realizadas ações específicas para atingi-las.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para aplicação da nova regra estabelecida pela CLT. Assim, no caso de silêncio do reclamante, intima-se a parte nos termos do artigo 11-A da CLT.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 04 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando efetuado o pagamento.

O Diretor informou que a liberação do depósito recursal é feita apenas após a citação da reclamada com o início da fase de execução. O incidente de despersonalização da personalidade jurídica só é instaurado a pedido do exequente.

De acordo com o Diretor, a Unidade também conta com duas reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos ficam sobrestados. Durante a visita, foi recomendado ao Diretor que arquive os processos reunidos sem dívida.

A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, na data da visita, estava completando seu quadro funcional (12 servidores lotados), porém durante os 03 meses que antecederam a correição contou com apenas 11 servidores, sendo relevante apontar que ocorreram 05 movimentações de servidores. Na data da correição, a Vara contava com o apoio de um estagiário, que se ocupa do atendimento ao público, correio, juntada de petições e notificações nos processos físicos. O Diretor mencionou a intenção de incluir algumas atividades no PJe dentre as funções dos estagiários, inclusive reiterou o pedido de preenchimento da vaga de estágio em aberto, já encaminhado à SEGESP em maio de 2018.

As Assistentes de Execução da unidade (FC-4), em regra, fazem minutas de sentenças de execução e decisões nos pedidos de antecipação de tutela. Além disso, cada assistente atua como secretária de audiências em uma pauta por semana. Eventualmente, também redigem minuta de sentença da fase de conhecimento.

O Diretor esclareceu, ainda, que em virtude das Assistentes de Execução (FC-4) auxiliarem nas audiências, uma das funções comissionadas FC-3 é destinada a um servidor que fica responsável por secretariar as audiências nos demais dias e realizar o cumprimento de tarefas de execução em Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por carteira. Na fase de execução, os atos de cumprimento são concentrados em um servidor. Apenas uma servidora é responsável pela expedição de alvarás e realiza o cumprimento relativo à utilização dos Convênios. Um servidor ainda não trabalha efetivamente no PJe, mas já está recebendo treinamento.

O Diretor relatou que, até fevereiro de 2018, o Juiz Substituto – J2 (no exercício da titularidade) não designava audiência inicial. A partir disso, alterou o procedimento e todas as ações têm audiência inicial designada, exceção feita às ações de consignação em pagamento. A designação das audiências e a triagem das iniciais são realizadas pelos servidores de acordo com a numeração do processo, por carteira. A Unidade não recebe ações acidentárias, em virtude de ter vara especializada em Porto Alegre.



O encerramento da instrução é realizado na audiência pelos Secretários de Audiência, salvo quando deferido prazo para outra diligência ou matéria exclusivamente de direito. Nesses casos a conclusão é feita pela Secretaria. Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para o encerramento da instrução. O Diretor informou, ainda, que são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução apenas quando peticionado pelas partes. A remessa dos autos ao CEJUSC também depende de pedido das partes.

Com relação à intimação dos peritos, em regra, é realizada pelo sistema com envio de e-mail no PJe.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior a 90% do número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Salienta-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.06.2018 apontam indicativo de cumprimento da respectiva meta.

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 30.06.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



12.2 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 30.06.2018 apontam para novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante que os dados parciais apurados até 30.06.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020239-57.2017.5.04.0013**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam localizados na referida pasta;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos pertinentes ao impulso inicial da fase de conhecimento, em especial, no que se refere à inclusão do feito em pauta, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020235-83.2018.5.04.0013**;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021412-53.2016.5.04.0013**, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações expressas em ata de audiência como forma de impulsionar com celeridade a instrução processual;
- e) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para as partes apresentarem cálculos de liquidação, realize de imediato o impulso processual pertinente à nomeação do perito contábil para o cumprimento dessa finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020116-64.2014.5.04.0013**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e decisões proferidos em fase de execução, em especial, no que se refere à elaboração de cálculo atualizado e acionamento dos convênios e sistemas disponíveis, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021081-42.2014.5.04.0013, 0020539-87.2015.5.04.0013, 0020401-86.2016.5.04.0013 e processo n. 0020381-03.2013.5.04.0013**;
- g) Sempre que constatada a tentativa frustrada de penhora de bens ou valores mediante os convênios e sistemas disponíveis, realize de imediato o impulso processual pertinente ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021081-42.2014.5.04.0013, 0020382-85.2013.5.04.0013 e processo n. 0020381-03.2013.5.04.0013**;
- h) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020228-67.2013.5.04.0013**;
- i) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelos exequentes no que se refere à indicação de medidas pertinentes ao prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020401-86.2016.5.04.0013, 0020040-74.2013.5.04.0013, processo n. 0020381-03.2013.5.04.0013 e processo n. 0021730-36.2016.5.04.0013**;



Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo n. 0000083-24.2012.5.04.0013, mediante o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo n. 0020078-86.2013.5.04.0013, acessar o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição*”, indicar a petição anterior como “*exceção de incompetência*”, e petição posterior como “*contestação*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- e) realize a secretaria, antes da remessa dos autos à instância superior, a conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, em qualquer hipótese, nos termos do art. 106 da CPCR,
- f) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto Felipe Jakobson Lerrer, o Diretor de Secretaria Mario Cesar Damscki Junior e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 20.08.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Mario Cesar Damscki Junior e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional